LEI MUNICIPAL Nº 3.158, DE 26/02/2008

Altera a distribuição de cargos comissionados no DMAES - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica limitado a 20% (vinte por cento) o total de cargos comissionados destinados a preenchimento por recrutamento amplo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 26 de fevereiro de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Luiz Flávio Campos
Diretor-Geral do DMAES

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.686 de 25.02.08
- Publicada em: 27/02/2008